FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº AIA: 2090.01.0008490/2025-43

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	**NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**	**NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA**
SEI: 2090.01.0008490/2025-43	SLA: 34164/2025	Certificado Nº 34164

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Nome: Vale S.A		CPF/CNPJ: 33.592.510/0235-29	
Endereço: Estrada de Ferro Vitória Minas		Complemento: S/N - Km 596	Bairro: Zona Rural
Município: Mariana	UF: MG	CEP: 35.969-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Complemento:	Bairro:
Município:	UF: MG	CEP:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: MARIANA - BLOCO 01 (Fazendão - Gleba 01; Fazendão - Gleba 04; MRDF-0004; MRDF-0006 e MRDF-0002)		Área Total (ha): 24.104,2999	
Matrículas: 19.275; 18.810; 18.938 e 18.815 Livro: 2-RG Comarca: Mariana/MG		Área Total RL (ha): 5.216,42	
Município/Distrito: Mariana	UF: MG	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM): 7772328.00 m S / 665701.07 m E		Datum: WGS84	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140001-A459.5744.0D19.4D4E.8A21.323F.62DD.F01A			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**		
Tipo de Intervenção	**Quantidade**	**Un**	**Uso a ser dado à área**	**Especificação**	**Área (ha)**

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		ha	Agricultura		
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha	Pecuária		
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa	6,40	ha	Silvicultura		
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas		ha	Mineração	Unidade de tratamento de minerais - UTM a úmido; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Usinas de produção de concreto comum	89,42
Manejo sustentável		ha	Infraestrutura		
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa		ha	Outros:		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	340 78,58	un ha	**Total:**		89,42
Aproveitamento de material lenhoso		m^3			
Total:	84,98	ha			

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	**Área (ha)**	**Fisionomia/Transição**	**Estágio Sucessional, quando couber**	**Área (ha)**
Mata Atlântica	84,98	Área antropizada com árvores isoladas	-	84,98
Total:	84,98	**Total:**		84,98

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Especificação	**Quantidade**	**Unidade**
Lenha de floresta plantada	3,521	m^3
Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável		m^3
Lenha de floresta nativa	12,935	m^3
Madeira de floresta plantada	0,153	m^3
Madeira de floresta nativa sob manejo sustentável		m^3

Madeira de floresta nativa	1,806	m³
Carvão vegetal de floresta plantada		m³
Carvão vegetal de floresta nativa sob manejo sustentável		m³
Carvão vegetal de floresta nativa		m³
Produtos não madeireiros de floresta plantada		Kg
Produtos não madeireiros de floresta nativa sob manejo sustentável		Kg
Produtos não madeireiros de floresta nativa		Kg

8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Eloízio de Souza Brito Filho
MASP: 1.615.075-7
Data da Vistoria: 12/01/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/09/2026 **Data de Validade: A mesma da licença ambiental**	Observações: ***"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".***

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Consta no Parecer Único de Licenciamento Convencional nº SEI **2090.01.0009695/2025-03 (148888691)**

11. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026.
Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira**, **Chefe Regional**, em 25/09/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147623930** e o código CRC **9983D55B**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008490/2025-43 SEI nº 147623930